



Tipo de Alteração e Documentação Necessária

Tipo de Alteração	Documentação Necessária		
	Pedido do Tomador	Cópia do Doc. Identificação	Cópia Cartão Contribuinte / Cartão do Cidadão
Claúsula Beneficiária (1) (2) (3)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Anulação (1)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Redução (1)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Resgate Total (1) (2) (5) (6)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Resgate Parcial (1) (2) (5) (6)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Vencimento (2) (4) (6)		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Adiantamento (1) (2) (6)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Transferência de PPR (2)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Morada	<input checked="" type="checkbox"/>		
2ª Via da Apólice	<input checked="" type="checkbox"/>		
Tomador (2)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Fraccionamento	<input checked="" type="checkbox"/>		
Indexação	<input checked="" type="checkbox"/>		
Capital (1)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Módulo (Acidentes Pessoais)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Classe de Risco (Acidentes Pessoais)	<input checked="" type="checkbox"/>		

- Alteração com efeitos imediatos
- Alteração a ser efectuada na Data de Efeito da Apólice
- Alteração a ter efeito no próximo vencimento de Prémio

- (1) Se o beneficiário for irrevogável, será necessário o seu consentimento para se efectuar a alteração
- (2) Sempre que o Tomador do Seguro for uma Pessoa Colectiva, o pedido deverá ser acompanhado de Certidão Comercial Certificada ou Certidão Permanente (online)
- (3) Se a Pessoa Segura for distinta do Tomador do Seguro, será também necessário o seu consentimento
- (4) O pagamento das quantias contratualmente devidas será efectuada no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da recepção de todos os documentos necessários para o efeito
- (5) O pagamento das quantias contratualmente devidas será efectuada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da recepção de todos os documentos necessários para o efeito
- (6) O comprovativo de NIB do beneficiário da indemnização poderá ser solicitado para pagamento da mesma, de acordo com o montante da operação e/ou a natureza e complexidade do produto. De igual modo, em situações devidamente justificadas, poderão ser solicitados documentos adicionais ou estabelecidos prazos mais longos.